



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos as propostas de preços finais
encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº
2023.12.19.2.**

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Janeiro de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Pregoeiro Oficial do Município

**ADVAGEN BIOTECH LTDA**

Rua: Gabriel Leite de Carvalho, 508 - Nossa Senhora Aparecida - ITU/SP CEP: 13311-360

Telefone: (11) 4013-1476 / (11) 4013- 1611

CNPJ: 22.565.307/0001-72 IE: 387225280111

Email: licitacao@advagen.com.br Site: https://www.advagen.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº: 1094

Ao Órgão MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.19.2. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SARS COV 2 DE ENSAIO IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS-COV 2 DIRETAMENTE RESPIRATÓRIAS DE AMOSTRAS (SWAB DE NASOFARINGE), . MARCA: ADVAGEN MODELO: KIT COM 20 TESTES	UND	50.000,00	2,4000	120.000,0000
Valor total do grupo:					120.000,0000
Valor total da proposta:					120.000,0000

O valor total dessa proposta é de R\$120.000,0000 (cento e vinte mil reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 109628-1

Agencia:354-9

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: Nota de empenho

Observações:

A presente proposta contempla todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc.

Itu, 12 de Janeiro de 2024

Representante Legal

Wagner Rodrigues Pereira

RG:8502686-4

CPF:894.136.018-87

**WAGNER
RODRIGUES
PEREIRA:894136018
87**Assinado de forma digital
por WAGNER RODRIGUES
PEREIRA:89413601887
Dados: 2024.01.12
11:23:03 -03'00'

INSTRUÇÕES DE USO**SARS-CoV-2 Ag LF**

Teste rápido para detecção qualitativa de antígeno SARS-CoV-2 em amostras de secreção nasofaríngea.

Uso somente para diagnóstico *in vitro*.

1. INTRODUÇÃO

No início de janeiro de 2020, um novo coronavírus (2019-nCoV) foi identificado como o agente infeccioso que causa um surto de pneumonia viral em Wuhan, China, onde os primeiros casos tiveram seus sintomas iniciados em dezembro de 2019.

Os coronavírus são vírus de RNA envelopados que são amplamente distribuídos entre humanos, outros mamíferos e aves e causam doenças respiratórias, entéricas, hepáticas e neurológicas. Sabe-se que seis espécies de coronavírus causam doenças humanas. Quatro vírus - 229E, OC43, NL63 e HKU1 - são predominantes e geralmente causam sintomas comuns de resfriado em indivíduos imunocompetentes. As duas outras cepas - coronavírus da síndrome respiratória aguda grave (SARS-COV) e coronavírus da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-COV) - são de origem zoonótica e têm sido associadas a doenças por vezes fatais. Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas.

Sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até morte.

As recomendações padrão para impedir a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura de boca e nariz ao tossir e espirrar. Evite contato próximo com qualquer pessoa com sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros.

2. PRINCÍPIO DO TESTE

Trata-se de um teste imunocromatográfico, onde uma tira imunocromatográfica (tira-teste) encontra-se fixa sobre um dispositivo de teste plástico (cassete). Este dispositivo contém um orifício para aplicação da amostra e uma janela de visualização do resultado (linhas-teste e linha controle). A almofada conjugada é revestida com anticorpo SARS-CoV-2 e anticorpo de frango IgY que são rotulados com ouro coloidal.

A tira imunocromatográfica possui uma linha teste marcada com anticorpo SARS-CoV-2.

A linha controle possui anticorpo de cabra (anti-frango) impregnado na membrana.

Ao se adicionar a amostra no orifício de aplicação, ela flui pela tira-teste por capilaridade. Os antígenos presentes na amostra interagem com o anticorpo. Se a amostra contiver SARS-CoV-2 suficiente, uma linha colorida aparecerá na região de teste da membrana. Os antígenos da amostra ficam retidos nas linhas teste. A amostra continua a migrar pela tira-teste, até alcançar a linha controle. Nesta região o anticorpo de frango IgY rotulado com ouro coloidal se ligará especificamente ao anticorpo anti-frango de cabra na área de controle para formar uma banda visível (linha de controle).

A linha controle serve para indicar o correto funcionamento do teste. Ela deve aparecer sempre, independente do resultado obtido. O resultado deve ser interpretado da seguinte forma:

- Ausência de coloração na linha teste e presença de coloração na linha controle: resultado negativo para SARS-CoV-2.

- Presença de coloração na linha teste e na linha controle: resultado positivo para SARS-CoV-2.

- Ausência de coloração na linha controle: resultado inválido.

3. COMPONENTES DO PRODUTO

- **R1: SACHE CONTENDO 1 TIRA TESTE EM CASSETE:** saches aluminizados, compostos por dispositivo de teste, formado por membrana de nitrocelulose e papéis de filtro, marcado na linha teste, linha controle e conjugado com os seguintes anticorpos:
- Linha teste possui anticorpo SARS-CoV-2.
- Linha controle
- **R2: SOLUÇÃO TAMPÃO**
- **R3: SWAB**
- **R4: TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA:** O tubo para extração da amostra;
- **R5: TAMPA DO TUBO DE EXTRAÇÃO**
- **INSTRUÇÕES DE USO**

Apresentação comercial

APRESENTAÇÃO	TESTES	(VOLUME DOS REAGENTES)
CAG 1-010-2	10	R1 - 10 unidades + R2 - 1 x 3,5ml R3 - 10 unidades + R4 - 10 unidades + R5 - 10 unidades instruções de uso
CAG 1-020-2	20	R1 - 20 unidades + R2 - 2 x 3,5ml R3 - 20 unidades + R4 - 20 unidades + R5 - 20 unidades instruções de uso
CAG 1-025-2	25	R1 - 25 unidades + R2 - 2 x 4,5ml R3 - 25 unidades + R4 - 25 unidades + R5 - 25 unidades instruções de uso
CAG 1-050-2	50	R1 - 50 unidades + R2 - 4 x 4,5ml R3 - 50 unidades + R4 - 50 unidades + R5 - 50 unidades instruções de uso
CAG 1-100-2	100	R1 - 100 unidades + R2 - 8 x 4,5ml R3 - 100 unidades + R4 - 100 unidades + R5 - 100 unidades instruções de uso

4. ARMAZENAMENTO

- Armazenar produto entre +4 e +30°C, dentro da embalagem original e ao abrigo da luz solar direta;
- Manter o produto sob umidade controlada, que deve ser abaixo de 35%;
- Abrir a embalagem contendo as tiras-teste em cassetes somente no momento do uso.
- O produto é estável até a data de validade, se conservado conforme recomendações acima.
- **NÃO CONGELE.** Não use após a data de validade.

5. MATERIAIS NECESSÁRIOS NÃO INCLUSOS

- Cronômetro ou marcador de tempo e estante de trabalho

6. PRECAUÇÕES DE USO

- Este produto é destinado somente para uso profissional e para o diagnóstico *in vitro*.
- Precauções devem ser adotadas ao coletar, armazenar e manipular as amostras biológicas.
- É recomendado o uso de luvas para procedimento, jalecos e óculos de proteção durante a realização do ensaio.
- Não beber, comer ou fumar enquanto o ensaio estiver sendo desenvolvido.
- Não expor o produto à luz forte, umidade e calor durante o seu armazenamento ou uso.
- Não rasgar o sachê contendo o dessecante. Evitar o contato direto e não ingerir o conteúdo do sachê. Em casos de acidentes por ingestão do dessecante, procurar imediatamente orientação médica.
- Cada dispositivo de teste destina-se a somente uma (1) utilização, devendo ser descartada após a leitura do resultado.
- Não utilizar o produto após a data de validade.
- Os restos de amostras, reagentes e líquido de descarte devem ser descontaminados com solução desinfetante, tal como hipoclorito de sódio 5%, antes de serem desprezados.
- Para descartar os reagentes e o material biológico, sugerimos aplicar as normas locais, estaduais e federais de proteção ambiental. Maiores informações, consultar as FISPQ dos produtos.
- Umidade e temperatura podem afetar adversamente os resultados.

- O teste destina-se ao teste qualitativo, de modo que os resultados não podem ser utilizados como base quantitativa.
- O teste deve ser usado dentro do prazo de validade.
- O reagente de ensaio e o tubo de extração (com tampado bucal) são de uso único e não podem ser reutilizados.
- As amostras devem ser testadas imediatamente após a coleta. Caso não seja possível realizar imediatamente o preparo e teste da amostra, a mesma deve ser conservada em VTM (Meio de Transporte Viral) por no máximo 72 horas sob refrigeração (2°C – 8°C).
- Importante: As amostras devem estar em temperatura ambiente antes do teste.
- As amostras e os resíduos devem ser tratados como potenciais fontes de infecção de acordo com as normas e diretrizes vigentes das agências que detêm jurisdição sobre o laboratório e as regulamentações de cada país
- Verifique se o conteúdo do kit está completo e se a embalagem externa está danificada. Não utilize o kit se a embalagem interna estiver danificada ou não estiver bem lacrada.
- Ao coletar uma amostra de swab nasofaríngea, use o swab nasofaríngeo fornecido no kit.
- O tampão de extração contém uma solução com um conservante (0,09% de azida de sódio). Se a solução entrar em contato com a pele ou os olhos, lave com grandes volumes de água.
- Embale as amostras de acordo com os regulamentos aplicáveis para transporte de agentes biológicos, caso precisem ser transportados.

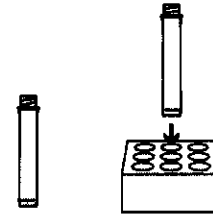
7. COLETA E PREPARO DA AMOSTRA

PROCEDIMENTO DE COLETA:

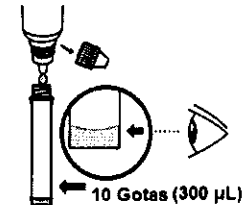
- Use o swab nasofaríngeo fornecido no kit.
- Durante a inspeção visual da via nasal do paciente, se for observado uma grande quantidade de muco na região, solicitar que o paciente assoe o nariz antes de proceder com a coleta.
- Insira cuidadosamente o swab na narina do paciente até atingir a superfície da nasofaringe posterior;
- Rotacione o swab algumas vezes por toda a superfície da nasofaringe posterior.
- Retire o swab da cavidade nasal
Importante!: A amostra deve ser coletada apenas na região nasofaríngea a fim de evitar a coleta excessiva de muco que poderá prejudicar a análise.
- Retire o swab da cavidade nasal.
- As amostras devem ser testadas imediatamente após a coleta. Caso não seja possível realizar imediatamente o preparo e teste da amostra, conservar a amostra em VTM (Meio de Transporte Viral) por no máximo 72 horas sob refrigeração (2°C – 8°C).

PREPARO DA AMOSTRAS:

- Pegue o tubo destinado a extração e insira o mesmo em uma estação de trabalho. Certifique-se de que o tubo está firme e atinge a parte inferior da estação de trabalho.



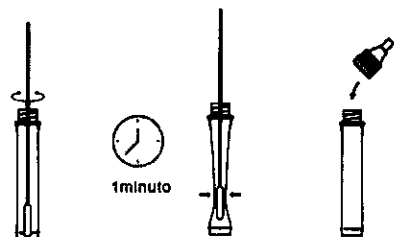
- Adicione 10 gotas (300 µL) do tampão de extração da amostra no tubo destinado para o mesmo.



- Com o swab fornecido pelo kit, proceda com a coleta de acordo com as instruções do item 7. COLETA E PREPARO DA AMOSTRA.



- Após a coleta, insira o swab no tubo de extração já com a solução tampão de extração.
- Gire o swab pelo menos 6 vezes enquanto pressiona a ponta do swab contra a parte inferior e lateral do tubo de extração.
- Realize a etapa descrita acima por mais ou menos 1 minuto.
- Remova o swab e ao mesmo tempo pressione as laterais do tubo para que possa ser retirado todo o excesso da solução que pode ficar retida na ponta do mesmo. A solução extraída será usada como amostra de teste.
- Enrosque a tampa e reserve.



8. PROCEDIMENTO

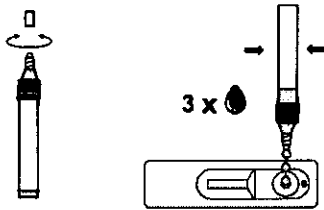
Operações Prévias

As amostras refrigeradas devem ser estabilizadas à temperatura ambiente (+15 a +30°C) e homogeneizadas anteriormente à realização do ensaio. Coloque o cassete/teste em uma superfície plana.

Realização do Ensaio

1. Remova o dispositivo de teste da embalagem selada e use o mais rápido possível. Resultados melhores serão obtidos se o teste for realizado imediatamente após a abertura da embalagem.
2. Coloque o cassete em uma superfície limpa e nivelada.
3. Desenrosque a tampa superior do tubo de extração e adicione 100µl (cerca de 3 gotas) da amostra extraída no poço de amostra e inicie o cronômetro.
4. Aguarde a linha colorida aparecer. O resultado deve ser lido em 15

minutos. Não interprete o resultado após este período.



9. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS



Positivo: Aparecem duas linhas coloridas distintas. Uma linha colorida deve estar na região de controle (C) e outra linha colorida deve estar na região teste (T). ***NOTA:** A intensidade da cor na linha teste pode variar dependendo da concentração de antígenos presente na amostra. Qualquer intensidade de cor indica resultado positivo.



Negativo: Apenas uma linha é visível na região de controle "C", não sendo observada linha nas regiões- teste "T".



Inválido: A linha de controle não aparece. Volume insuficiente de amostra ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha na linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com uma nova fita de teste. Se o problema persistir, interrompa o uso do kit de teste.



Obs1: Apesar de raro, amostras com uma carga viral muito alta podem impedir o fluxo ascendente do ouro coloidal. Se o teste na região "T" apresentar uma coloração muito intensa e a linha controle (C) não aparecer, é recomendado realizar uma nova coleta após 2 dias

Obs2: Apesar de raro, podem surgir 2 sombras paralelas na região-teste "T" decorrente da exposição da tira-teste à umidade ou pela saturação da fita-teste. Portanto, recomendamos que as instruções de armazenamento descritas no item 4 desta bula assim como as instruções do item 8. Procedimento sejam seguidas. Revise o procedimento e repita o teste com uma nova fita-teste.

10. LIMITAÇÕES DO PRODUTO

- Para um melhor desempenho do teste, por se tratar de pesquisa de antígeno, é recomendado que as amostras sejam coletadas entre o 3º e o 7º dia de início dos sintomas.
- O procedimento do teste e a interpretação do resultado do teste devem ser acompanhados cuidadosamente ao testar a presença dos antígenos do SARS-CoV-2 nas amostras nasofaríngeas humanas de indivíduos suspeitos. Para uma performance ideal do teste, é fundamental coletar a amostra corretamente. O não-cumprimento do procedimento pode levar a resultados imprecisos.
- O desempenho do Teste Rápido SARS-CoV-2 Ag LF (Swab Nasofaríngeo) foi avaliado utilizando apenas os procedimentos fornecidos neste folheto informativo. Modificações nesses procedimentos podem alterar o desempenho do teste. O meio de transporte viral (VTM)

pode afetar o resultado do teste; as amostras extraídas para testes de PCR não podem ser usadas para o teste.

- O Teste é indicado somente para uso diagnóstico *in-vitro*. Esse teste deve ser utilizado para a detecção dos antígenos do SARS-CoV-2 em amostras nasofaríngeas humanas como um auxiliar no diagnóstico de pacientes com suspeita de infecção por SARS-CoV-2 em conjunto com a apresentação clínica dos resultados de outros exames laboratoriais. O valor quantitativo e o índice de elevação na concentração dos antígenos do SARS-CoV-2 não podem ser determinados por este teste qualitativo.
- Teste Rápido indicará somente a presença dos antígenos do SARS-CoV-2 na amostra e não deve ser utilizado como o único critério para o diagnóstico das infecções por SARS-CoV-2.
- Os resultados obtidos com o teste devem ser considerados com outros achados clínicos de outros exames e avaliações laboratoriais.
- Se o resultado do teste for negativo ou não reagente e os sintomas clínicos persistirem: recomenda-se repetir a coleta da amostra do paciente alguns dias depois e testar novamente com um dispositivo diagnóstico molecular para descartar a infecção nesse indivíduo.
- O teste apresentará resultados negativos sob as seguintes condições: A concentração dos antígenos do novo coronavírus na amostra é menor que o limite de detecção mínimo do teste.
- Resultados negativos não descartam a infecção por SARS-CoV-2, principalmente naqueles que tiveram contato com o vírus. A testagem de acompanhamento com diagnóstico molecular deve ser considerada para descartar a infecção nesses indivíduos.
- O excesso de sangue ou mucina na amostra coletada com o swab pode interferir na performance do teste e levar a um resultado falso positivo.
- A precisão do teste depende da qualidade da amostra coletada com o swab. Falsos negativos podem resultar de coleta ou armazenamento inadequados da amostra.
- Resultados positivos para COVID-19 podem ocorrer devido à infecção com cepas do coronavírus não-SARS-CoV-2 ou por outros fatores de interferência.

11. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Sensibilidade e Especificidade

169 amostras de casos clínicos que incluem 44 confirmadas como COVID-19 positivas e 125 confirmadas como COVID-19 negativas pelo ensaio RT-PCR, foram obtidas para testes e, em seguida, compararam o teste de SARS-CoV-2 Ag LF e os resultados da RT-PCR. Os resultados são mostrados abaixo:

		RT-PCR		Total
		Positivo	Negativo	
SARS-CoV-2 Ag LF	Positivo	38	0	38
	Negativo	6	125	131
Total		44	125	169

Sensibilidade Clínica: (38/44): 86,4% (IC*=73,3%-93,6%)

Especificidade Clínica: (125/125): 100% (IC*=97,0%-100%)

Precisão: (163/169): 96,4% (IC*= 92,5%-98,4%)

Intervalo de confiança: 95%

Precisão

Intra-ensalo: Dentro da precisão de execução foi determinado por testar amostras positivas em 10 vezes. A taxa de concordância foi de 100%.

Inter-ensalo: Entre a precisão de execução foi determinada por testar três amostras diferentes, incluindo positivo e negativo em 3 diferentes lotes de dispositivos de teste. A taxa de acordo negativa e a taxa positiva do acordo foram de 100%.

Interferentes

Nenhuma substância listada abaixo apresentou interferência na performance do teste:

Substâncias	Concentrações
Ibuprofen	≤ 1 mg/mL
Tetracycline	≤ 3 µg/mL
Chloramphenicol	≤ 3 µg/mL
Erythromycin	≤ 3 µg/mL

Reatividade Cruzada

A reatividade cruzada do SARS-CoV-2 Ag LF foi avaliada utilizando amostras contendo os antígenos listados abaixo (não houve reação cruzada com nenhum dos organismos):

Common coronavirus (NL63, 229E, OC43) antígeno	EB virus antígeno
Influenza A H1N1 antígeno	Measles virus antígeno
Influenza A H3N2 antígeno	Human Cytomegalovirus antígeno
Influenza B Yamagata antígeno	Rotavirus antígeno
Influenza B Victoria antígeno	Norovirus antígeno
Respiratory syncytial virus A/B antígeno	Mumps virus antígeno
Rhinovirus-A/-B antígeno	Varicella-zoster vírus amostra positiva antígeno
Adenovirus-1/-2/-3/-4/-5/-7/55 antígeno	Mycoplasma pneumoniae antígeno
Enterovirus A/B/C/D antígeno	

FABRICADO POR: **ADVAGEN BIOTECH LTDA**
Rua Gabriel Leite de Carvalho, Nº. 508; CEP 13.311-360; Itu/SP;
Brasil
CNPJ: 22.565.307/0001-72 SAC (11) 40131476
Responsável Técnico: Natalia Venturinelli Nobre
Registro na ANVISA: 81472060030

Versão: 12
Data de Revisão: 08/2021



12. CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO

O Laboratório Clínico deve possuir um programa interno de controle da qualidade, onde procedimentos, normas, limites e tolerância para variações sejam claramente estabelecidos. É importante ressaltar que todos os sistemas de medição apresentam uma variabilidade analítica característica, que deve ser monitorada pelos próprios laboratórios. Para tanto, é recomendável a utilização de controles, que permitem avaliar a precisão e a exatidão dos analitos. A linha "C" contida no teste determina que o produto está funcionando adequadamente.

13. GARANTIA DA QUALIDADE

Antes de serem liberados para o consumo, todos os produtos da ADVAGEN são testados pelo Laboratório de Controle de Qualidade. A qualidade dos reagentes é assegurada até a data de validade mencionada na embalagem de apresentação, desde que armazenados e transportados nas condições adequadas.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE RISCO RESIDUAL TOTAL:

O Risco do produto foi avaliado e atendeu as determinações descritas pela empresa. Não houve riscos inaceitáveis e medidas de controle foram tomadas para a minimização do risco.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/events-as-they-happen>
2. Holland N T , Smith M T , Eskenazi B , et al. Biological sample collection and processing for molecular epidemiological studies[J]. Mutation Research, 2003, 543(3):217-234.
3. Diagnosis and Treatment Protocol for Novel Coronavirus Pneumonia, National Health Commission & National Administration of Traditional Chinese Medicine.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA, localizada à Rua Gabriel Leite de Carvalho, 508 – Itú / SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 22.565.307/0001-72, forneceu para a Comercial 3 Albe Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 74.400.052/0001-91, com sede na Av. Jacobus Baldi, nº 707, 711 e 745, Jd. Iracema, São Paulo - SP, conforme os produtos abaixo discriminados.

Emissão	Nota Fiscal	Quant.	Descrição
06/07/20	001.139	51.000	Teste Imunocromatográfico Rápido para Sars-Cov-2 - ADVAGEN
26/06/20	001.123	44.125	Teste Imunocromatográfico Rápido para Sars-Cov-2 - ADVAGEN
09/06/20	001.106	24.600	Teste Imunocromatográfico Rápido para Sars-Cov-2 - ADVAGEN
08/06/20	001.104	60.000	Teste Imunocromatográfico Rápido para Sars-Cov-2 - ADVAGEN

Outrossim, declaramos que a referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e Capacidade Técnica, não constatando de nossos registros, até a presente data, qualquer anotação ou ato que a desabone.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

JOAO ALBERTO Assinado de forma
digital por JOAO
ARAUJO DA ALBERTO ARAUJO DA
SILVA:0629628 SILVA:06296281811
1811 Dados: 2020.12.28
10:00:12 -03'00'

ANEXO

SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: ROTHMANS ORIGINAL OF LONDON RED (cigarro com filtro) - embalagens primárias maço e box e embalagens secundárias pacote para 10 embalagens primárias maço e 10 embalagens primárias box
Processo: 25351.144932/2019-22
Expediente: 3740337/20-1
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: ROTHMANS ORIGINAL OF LONDON SILVER (cigarro com filtro) - embalagens primárias maço e box e embalagens secundárias pacote para 10 embalagens primárias maço e 10 embalagens primárias box
Processo: 25351.144928/2019-64
Expediente: 3739126/20-7
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO RE Nº 73, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS LTDA
CNPJ: 18.804.581/0001-80
Marca: CRETEC BLACK MENTHOL (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária caixa 10 embalagens primárias box
Processo: 25351.656459/2018-41
Expediente: 0910800/18-9
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
COPE BRASIL IMPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO DE RAPÉ EIRELI ME
CNPJ: 21.856.811/0001-69
Marca: STOKER'S LONG CUT NATURAL (fumo mascável) - embalagem primária lata para 34 g
Processo: 25351.448323/2019-40
Expediente: 1931504/19-0
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO RE Nº 74, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0054565-79.2010.4.01.3400, emitido pelo TRF1; e à Decisão concedida pela 12ª Vara Federal do TRF1 no processo nº 008570-42.2016.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

RC PREMIUM COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELLI
CNPJ: 17.121.200/0001-03
Marca: ENCLAVE ROBUSTO (charuto - (127 x 66)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
ENCLAVE CHURCHILL (charuto - (178 x 65)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
ENCLAVE TORO (charuto - (165 x 68)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
ENCLAVE FIGURADO (charuto - (165 x 66)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
ENCLAVE BELICOSO (charuto - (152 x 70)mm) - embalagem primária caixa para 20 unidades
Processo: 25351.441348/2020-56
Expediente: 3993044/20-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
Marca: GURKHA THE NICARAGUA SERIES ROBUSTO (charuto - 127 x 66)mm) - embalagem primária box para 20 unidades
GURKHA THE NICARAGUA SERIES TORO (charuto - 152 x 66)mm) - embalagem primária box para 20 unidades
GURKHA THE NICARAGUA SERIES MAGNUM (charuto - (72 x 152) mm) - embalagem primária box para 20 unidades
GURKHA THE NICARAGUA SERIES BELICOSO (charuto - (63 x 155) mm) - embalagem primária box para 20 unidades
Processo: 25351.416649/2020-41
Expediente: 3946665/20-5
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO RE Nº 75, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução-RE nº 2.535, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 20 de julho de 2020, Seção 1, pag. 118, exclusivamente para a decisão de indeferimento do registro do produto listado no anexo, em virtude da decisão de retratação frente ao recurso administrativo apresentado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

SASSO TABACCOS BRASIL EIRELI
CNPJ: 19.456.843/0001-25
Marca: HASH (fumo desfilado) - embalagem primária saco para 25g do produto
Processo: 25351.724520/2017-17
Expediente: 0582989/20-5
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO RE Nº 76, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução-RE nº 1.461, de 7 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 18 de maio de 2020, Seção 1, pag. 464, exclusivamente para a decisão de indeferimento do registro do produto listado no anexo, em virtude da decisão de retratação frente ao recurso administrativo apresentado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

QUALITY IN TABACOS IND. E COM. DE CIGARROS E IMPORT. E EXPORT. LTDA
CNPJ: 11.816.308/0001-26
Marca: GIFT (cigarro com filtro) - embalagens primárias maço e box
Processo: 25069.336103/2015-90
Expediente: 2239152/19-5
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO RE Nº 48, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas a Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Família ARCHITECT SARS-CoV-2 IgG II Quant
25351.705948/2020-58 / 80146502324
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 451579520
Família Alinity i SARS-CoV-2 IgG II Quant
25351.705985/2020-66 / 80146502325
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 4515799205

ADVAGEN BIOTECH LTDA / 22.565.307/0001-72
SARS-CoV-2 Ag LF
25351.476601/2020-92 / 81472060030
8433 - IVD - Registro de produto / 4065230201

ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA / 32.929.819/0001-24
ACRYSOF MULTI PIECE EXPAND
25351.010526/2020-09 / 81869420130
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0065169209
ACRYSOF IQ
25351.010501/2020-05 / 81869420131
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0065064201
ACRYSOF IQ RESTOR MULTI PIECE
25351.010509/2020-63 / 81869420132
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0065141209

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28
Base Gerenciadora Carelink SmartSync™
25351.758826/2020-64 / 10349000990
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 4624073200

BIOSYS LTDA / 02.220.795/0001-79
Família Boditech CK-M8
25351.575221/2020-30 / 10350840391
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 4256650209

BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. / 50.595.271/0001-05
SISTEMA DE STENT CORONÁRIO COM ELUIÇÃO DE SIROLIMUS - ORSIRO MISSION





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 2004

ATA DA SESSÃO

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.19.2
Processo Administrativo Nº 2023.12.19.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA
Data de Publicação: 22/12/2023 13:37:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/12/2023 16:48:47	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
02/01/2024 10:30:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04/01/2024 17:37:55	CADASTRO DE PROPOSTA	FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE
08/01/2024 14:08:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
08/01/2024 14:21:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
09/01/2024 08:35:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
11/01/2024 11:30:32	CADASTRO DE PROPOSTA	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA
11/01/2024 15:28:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ADVAGEN BIOTECH LTDA
11/01/2024 15:48:36	CADASTRO DE PROPOSTA	DNA MED BRASIL LTDA
11/01/2024 16:26:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DNA MED BRASIL LTDA
11/01/2024 16:36:21	CADASTRO DE PROPOSTA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS
11/01/2024 16:46:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
11/01/2024 16:51:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
11/01/2024 16:56:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS
11/01/2024 17:30:26	CADASTRO DE PROPOSTA	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11/01/2024 23:08:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE
12/01/2024 09:00:39	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

12/01/2024 09:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

12/01/2024 09:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

12/01/2024 09:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12/01/2024 09:01:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

12/01/2024 09:01:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

12/01/2024 09:01:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

12/01/2024 09:01:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/01/2024 09:01:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

12/01/2024 09:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

12/01/2024 09:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

12/01/2024 09:01:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

12/01/2024 09:01:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

12/01/2024 09:01:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

12/01/2024 09:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

12/01/2024 09:07:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

12/01/2024 09:07:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

12/01/2024 09:30:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

12/01/2024 09:30:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

12/01/2024 09:56:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

12/01/2024 09:56:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

12/01/2024 10:07:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

12/01/2024 10:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com a melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

12/01/2024 10:08:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h07min54seg.

12/01/2024 10:09:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h07min54seg.

12/01/2024 10:40:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

12/01/2024 10:40:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

12/01/2024 11:37:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação e da proposta de preço final da empresa arrematante.

12/01/2024 11:37:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preço final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 2094

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/01/2024 12:59:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

12/01/2024 12:59:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

12/01/2024 12:59:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

12/01/2024 13:27:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

12/01/2024 13:28:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
TESTE COVID**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: KIT COM 20 TESTES
Descrição: TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SARS COV 2 DE ENSAIO IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS-COV 2 DIRETAMENTE RESPIRATÓRIAS DE AMOSTRAS (SWAB DE NASOFARINGE), COM DISPOSITIVO DE TESTE VEDADO EM PAPEL ALUMÍNIO COM DESSECANTE, TUBO DILUIÇÃO DO ENSAIO, TAMPA FILTRANTE, HASTE DE ALGODÃO ESTERILIZADO, PARA A COLETA DE AMOSTRAS NASOFARINGEAS.			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 120.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADVAGEN BIOTECH LTDA	013 22.565.307/0001-72	500.000,00	120.000,00		Não
2 DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO	045 11.462.456/0001-90	500.000,00	124.999,00	4,17	Não
3 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	135 11.308.834/0001-85	400.000,00	145.001,00	16,00	Não
4 DNA MED BRASIL LTDA	005 41.665.545/0001-02	500.000,00	154.000,00	6,21	Sim
5 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	137 02.248.312/0001-44	504.000,00	162.500,00	5,52	Não
6 SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA	090 09.028.635/0001-71	504.000,00	183.000,00	12,62	Sim
7 VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E	037 10.495.121/0001-05	504.000,00	377.000,00	106,01	Não
8 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS	093 01.722.296/0001-17	404.500,00	404.500,00	7,29	Não
9 FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE	065 37.240.618/0001-39	504.000,00	504.000,00	24,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E	039 66.877.184/0001-80	504.000,00	62.720,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/12/2023 13:37:38	PUBLICADO				
22/12/2023 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/01/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/01/2024 09:31:03	DISPUTA				
12/01/2024 09:31:03	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)			500.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS			404.500,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE (PARTICIPANTE 065)			504.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)			500.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXC.º M.º Nº 2104

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/01/2024 09:31:03	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	504.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	504.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	504.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	500.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	400.000,00
12/01/2024 09:31:03	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	504.000,00
12/01/2024 09:32:39	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	390.000,00
12/01/2024 09:33:38	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	399.000,00
12/01/2024 09:33:54	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	389.000,00
12/01/2024 09:34:23	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	388.000,00
12/01/2024 09:34:35	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	385.000,00
12/01/2024 09:34:45	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	380.000,00
12/01/2024 09:35:45	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	384.000,00
12/01/2024 09:36:18	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	379.000,00
12/01/2024 09:36:36	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	378.000,00
12/01/2024 09:36:58	LANCE	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	377.000,00
12/01/2024 09:37:12	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	370.000,00
12/01/2024 09:37:39	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	359.000,00
12/01/2024 09:37:43	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	365.000,00
12/01/2024 09:37:54	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	355.000,00
12/01/2024 09:38:02	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	346.000,00
12/01/2024 09:38:05	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	350.000,00
12/01/2024 09:38:18	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	330.000,00
12/01/2024 09:38:18	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	340.000,00
12/01/2024 09:38:26	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	300.000,00
12/01/2024 09:38:27	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	335.000,00
12/01/2024 09:38:33	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	320.000,00
12/01/2024 09:38:52	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	285.000,00
12/01/2024 09:38:56	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)	290.000,00
12/01/2024 09:38:59	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	301.000,00
12/01/2024 09:39:14	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	286.000,00
12/01/2024 09:39:14	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	280.000,00
12/01/2024 09:39:20	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	250.000,00
12/01/2024 09:39:30	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	255.000,00
12/01/2024 09:39:36	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	249.000,00
12/01/2024 09:39:41	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	251.000,00
12/01/2024 09:39:44	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	237.000,00
12/01/2024 09:39:57	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 135)	236.000,00
12/01/2024 09:39:58	LANCE	DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 045)	200.000,00
12/01/2024 09:40:01	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	235.000,00
12/01/2024 09:40:14	LANCE	ADVAGEN BIOTECH LTDA (PARTICIPANTE 013)	190.000,00
12/01/2024 09:40:15	LANCE	SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	201.000,00
12/01/2024 09:40:17	LANCE	DNA MED BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 005)	199.000,00
12/01/2024 09:40:23	LANCE	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	189.000,00